



**Município de Santa Cruz do Sul**  
 Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.096, DE 31 DE MAIO DE 2000.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.565, de 09 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para dar atendimento ao disposto na Lei nº 3.565, de 09 de maio de 2000, com a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.13754281.057 - Convênio com a União Federal	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (274) .....	R\$ 20.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelos recursos repassados pela União Federal ao Município, conforme Convênio nº 1226/1999.....

.....	R\$ 20.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 2000, conforme segue:

**ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

**PROJETO 1.047** - Convênio com a União Federal

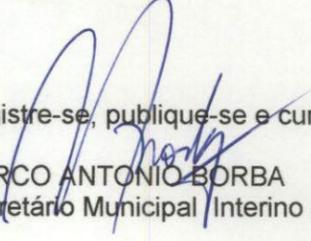
07) - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reaparelha- mento do Hospital Monte Alverne .....	R\$ 20.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2000.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**MARCO ANTONIO BORBA**  
 Secretário Municipal Interino de Administração

